

LEI Nº 7.835, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Liberatos, na Unidade de Planejamento Fazenda Liberatos.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Do Vale a rua que tem início na Rua Maria Silva Rezende e término na Rua Vanderson Martins, no Bairro Liberatos, na Unidade de Planejamento Fazenda Liberatos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de julho de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 156/2025, de autoria do Vereador Edson Leonardo Monteiro dos Santos)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.196, de 23/07/2025.